



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dá nova redação ao art. 212, da Lei Complementar nº 1.755 de 26 de dezembro de 2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 212, da Lei Complementar nº 1.755 de 26 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212 Na apuração da valorização dos imóveis beneficiados, as avaliações referidas os incisos II e V do artigo 209, serão procedidas levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua área, testada, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente, mediante a aplicação de métodos e critérios usualmente utilizados na avaliação de imóveis para fins de determinação de seu valor para cobrança do ITBI. (NR)”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Complementar nº 1.986, de 27 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 05 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 298/2022

05 AGO. 2022

14 h 01 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe. 008
B

PROJETO DE LEI Nº 004/2022.

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores(a) Vereadores(a),

O presente Projeto de Lei visa a alteração e correção da redação do art. 212 da Lei Complementar nº 1755, de 26 de dezembro de 2017, a qual foi enviada e aprovada equivocadamente, em razão da troca de arquivos no momento da impressão.

Isto posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 05 de agosto de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal